



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 22, DE 20 DE MAIO DE 1988.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo/SUSEP/Nº 003.0124/83,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de serviço de acordo com o disposto nos artigos 101, inciso III, e 102 incisos I, alínea "a," da Constituição Federal, e artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 178, inciso I, alínea "a", da Lei nº 1.711/52, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481/77, a JOSÉ LAFAYETTE BEZERRA, Agente Administrativo, código SA-801, classe "S", referência NM-32, Matr. QP-0033, desta Superintendência de Seguros Privados.

JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS
Superintendente